

EDUARDO LUCHESI

Sociedade de Advogados

Proposta: 044/2025_V02

Porto Alegre, RS, setembro de 2025.

A/C Sr. Rossano Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Osório.

CURSO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO:

EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Aspectos Jurídicos, Contábeis, Financeiros e Orçamentários em relação às Emendas Impositivas ao Orçamento Anual.

Apresentação

A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os Vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual- LOA, destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.

A Emenda Constitucional nº 100/2019 promulgada no mês de junho daquele ano, tornou impositivas as emendas individuais de parlamentares ao Orçamento, prevendo a obrigatoriedade do acatamento dessas emendas realizadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo.

O recurso não transita pelas contas, mãos ou qualquer outro tipo de transação financeira dos parlamentares.

Este Planejamento é uma ferramenta de gestão que auxilia as organizações públicas, otimizando recursos, evitando desperdícios e maximizando o bom entendimento através de ações planejadas, com participação direta da Câmara Municipal.

Público- Alvo

Vereadores, Agentes Políticos, Procurador, Assessor Jurídico, Contabilista, membros de

EDUARDO LUCHESI

Sociedade de Advogados

Comissão Especial de Análise de Viabilidade Técnica das Emendas Impositivas ou similar, e demais interessados.

Data/Horário

A ser realizado em data a combinar, das 09 horas às 12h e das 13h às 17h, com possibilidade de extensão e divisão do horário em data noturna ou eventualmente pelo sábado, no turno da manhã.

Local

Câmara Municipal de Vereadores.

Carga Horária

16 horas-aula, considerando horário noturno de extensão ou turno pelo sábado, na manhã, caso solicitado.

Programação

1. Instrumentos de Planejamento e Orçamento – Ciclo de Planejamento e Orçamento:

- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA

2. O Processo Legislativo que deverá ser realizado nos Projetos de Leis que tratam do Orçamento

- Limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida das emendas individuais e 2,0% das emendas de bancada. O que é Receita Corrente Líquida (base de cálculo das emendas).
- 50% das Emendas serão destinadas a Serviços Públicos de Saúde (Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS)

(O que são Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS?).

EDUARDO LUCHESI

Sociedade de Advogados

– Os impedimentos de ordem técnica segundo cartilha da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.

3. Passo a Passo para elaborar uma Emenda.

4. Tipos de Emendas e Exemplos de Emendas Impositivas, que podem ser apresentadas nas Peças Orçamentárias.

5. Como a Emenda Impositiva poderá ser uma grande ferramenta de atuação legislativa?

5.1. O manejo das emendas individuais;

5.2. O manejo das emendas de bancadas;

5.3. Formatação orgânica e atuação explicativa com base na EC 86, de 2015, EC 100 de 2019 e EC 126 de 2022 e a evolução da aplicabilidade das emendas.

6. Medidas a serem adotadas para a apresentação de Emendas Impositivas no repasse as entidades pela Lei nº 13.019, de 2014.

- Modelo de Plano de Trabalho.

- Modelo e aplicação prática do espelho das emendas.

Apresentação

Eduardo Luchesi – OAB/RS 70.915A

Telmo Baron- CRC/RS 38.594

INVESTIMENTO.

R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais)

Pagamento até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Proposta válida pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

Temos certeza de que um trabalho sério em parceria trará bons resultados ao

EDUARDO LUCHESI

Sociedade de Advogados

Legislativo Municipal.

Maiores detalhes, á disposição.

Cordialmente,



Eduardo
Luchesi
Advogado
OAB/SP
202.603
OAB/RS
70.915A